



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**I APRESENTAÇÃO**

As presentes Especificações Técnicas dos serviços constituem, elemento fundamental para a execução dos serviços de Reforço Estrutural nas Lajes L37 no primeiro pavimento e L65 no segundo pavimento do Fórum Trabalhista de Macapá, para correção dos problemas existentes na estrutura do FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ, construído através do Contrato 101/2013, Processo nº 2180/2013, seus aditivos e demais obras realizadas do projeto, localizado na cidade de Macapá, na Rua Tocantins, Loteamento INFRAERO II, S/N - CEP 68908-058 - Bairro INFRAERO, Macapá-AP, visando estabelecer uma metodologia para a realização de atividades ou etapas da reforma e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar a manutenção do padrão de qualidade desejado.

Os serviços do objeto destas especificações serão realizados nas lajes como já descrito no Fórum Trabalhista de Macapá.

O prazo global para execução de todos os serviços não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviços pela DIMOP, respeitados os marcos contratuais intermediários, que definem as etapas executivas da obra, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro indicativo fornecido pelo TRT8.

**II DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para efeito das presentes especificações, o termo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, órgão do governo federal que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADA define a empresa proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último deverá reportar-se.

As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro são partes integrantes do Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste caderno,
- às normas da ABNT,
- à Norma Regulamentadora NR-18 de Segurança do Trabalho
- às disposições legais da União e dos Governos Estadual e Municipal,
- aos regulamentos das empresas concessionárias,
- às prescrições e recomendações dos fabricantes,
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da CONTRATADA.

No caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escalas, prevalecerão as primeiras, **sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.**

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, ao observar quaisquer inexequibilidades, parcial ou total, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os projetos, consultar as especificações e vistoriar o local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão jamais constituir pretexto para o contratado pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar composições de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializado nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte, o bota-fora, e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

A CONTRATADA deverá registrar a obra junto ao CREA-AP e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local da obra, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados da obra com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

O material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Obras. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para a comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados e na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para o Tribunal e executados por laboratórios aprovados pela mesma.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados na obra.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinada pelos órgãos competentes.

As cores, padrões e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas na obra serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno para posterior aplicação na obra.

Cumpra a CONTRATADA providenciar a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

O pessoal deverá ter habilidade necessária para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente na obra um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

Os membros e representantes da FISCALIZAÇÃO e todos àqueles por ela autorizados terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e ou fabricados materiais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

e equipamentos relativos à obra, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, ou de seus subempreiteiros, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos à obra.

A CONTRATADA cuidará para que toda a obra permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

A obra só será considerada entregue, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive limpeza final e entrega dos "As Built", além da vistoria efetuada pela FISCALIZAÇÃO que, em aceitando a entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

A CONTRATADA deverá obter junto à Fiscalização, autorização para acesso às áreas de trabalho, especialmente quando os serviços ocorrerem fora do expediente normal ou nos finais de semana e feriados, mediante a apresentação da relação de funcionários, que deverão estar identificados e uniformizados no ato da identificação.

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de proporcionar e fiscalizar a utilização de EPI, de acordo com a legislação vigente. A não utilização dos referidos equipamentos de proteção individual gerará a paralisação dos serviços, e se reiterada, a paralisação da obra, até que seja regularizada a situação.

**Caberá ao Contratado o cumprimento integral da NR-18, de segurança do Trabalho, especialmente no que se refere a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO  
PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

**Itens do Orçamento**

**1.1 Licenças e taxas da obra**

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A CONTRATADA se obriga a obter todas as licenças, aprovações e franquias em tempo hábil necessário aos serviços que serão contratados, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança do trabalho.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Providenciar o pagamento de todas as Licenças e Taxas necessárias, os quais deverão ser inclusos no Orçamento da Proponente;
- Providenciar junto ao CREA a Anotações de Responsabilidade Técnica ART'S referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496/77;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista e do Sindicato da categoria em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- Zelar pela guarda e vigilância dos materiais necessários à obra.

Caberá à CONTRATADA a obrigatoriedade de demolir e refazer os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO. A presença da FISCALIZAÇÃO na Obra não exime a responsabilidade da CONTRATADA na correção dos serviços.

Deverão ser pagos pontualmente todas as despesas de emolumentos, alvarás, licenças, impostos e encargos sociais relativos às obras contratadas, ficando a encargo da CONTRATADA os seus custos e quaisquer multas ou penalidades aplicadas por autoridades competentes ocasionadas pelo não cumprimento de obrigações referentes à obra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

O aceite desta etapa de serviços será concedido pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos que comprovem o reconhecimento dos órgãos competentes.

**1.2 Engenheiro Civil Senior**

A CONTRATADA deverá manter na obra, um Engenheiro Civil a ser apresentado à FISCALIZAÇÃO no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da FISCALIZAÇÃO, será considerada a presença do Engenheiro Civil em período integral da obra.

**1.3 Encarregado de Obras**

A CONTRATADA deverá manter na obra, um Encarregado de Obras a ser apresentado à FISCALIZAÇÃO no início dos serviços;

Para efeito de composição de custo e controle da FISCALIZAÇÃO, será considerada a presença do Mestre de Obras em período integral da obra.

**1.6 Placa da obra**

A placa deverá ser confeccionada em lona com plotagem de gráfica, nas dimensões de 1,50m x 2,00m e instalada no local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com a identificação da obra, nomeando a empresa CONTRATADA e seus responsáveis técnicos, de acordo com a legislação em vigor e conforme croqui fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser observadas as leis, regulamentos e posturas a que se referem, além das determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável pela execução das obras, do autor ou autores do projeto, tendo em vista as exigências de registros no CREA - AP.

A placa da obra deverá ser confeccionada em conformidade com os desenhos e detalhes apresentados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

**4.1 Reforço Estrutural com Perfil Metálico, inclusive Fixação**

Os elementos estruturais deverão ser executados com total observância ao Projeto Estrutural, desenvolvido pela DIMOP.

Serão colocados perfis metálicos para atuarem na estrutura, sob o meio dos vãos das lajes, como vigas; nesse serviço de reforço das lajes estão computadas as despesas com a fixação, como coxins de concreto, chumbadores, console metálicos, etc.

**5.4 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45cm x 45cm aplicada**

Todos os pisos das áreas danificadas, serão revestidos em porcelanato polido tipo PORTINARI de 45cm x 45cm cm ou similar, na cor bege, assentado com afastamento de 1 mm, inclusive rejuntamento na mesma cor do piso, em Quartzolit, ou similar. O material deverá ser perfeitamente plano e esquadrejado, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho. Deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das peças serão realizados de modo a evitar quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento será verificado se todos os elementos embutidos estão devidamente instalados e testados e serão inspecionado o nivelamento e a qualidade do acabamento da camada niveladora. Após a verificação, a camada niveladora deverá ser lavada e cuidadosamente limpa. Quando recortado em locais de caixas de passagem ou outros elementos embutidos no piso, o porcelanato não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas. Seu assentamento será feito de modo a deixar juntas alinhadas e a argamassa a ser utilizada será industrializada, interior ou exterior, conforme sua localização no projeto.

Após o assentamento de cada peça, a mesma será pressionada contra a argamassa específica de assentamento, e posteriormente, com auxílio de uma régua de alumínio, será verificado o nivelamento das bordas de sua superfície. Aquelas que estiverem salientes serão levemente batidas com martelo de borracha até eliminar os ressaltos. Completada a pega da argamassa de assentamento, será verificada a perfeita colocação das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS LAJES L37 NO PRIMEIRO  
PAVIMENTO E L65 NO SEGUNDO PAVIMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

cerâmicas e serão substituídas as que apresentarem sonoridade inadequada, sem qualquer ônus para o Tribunal.

Quando não especificadas de forma adversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura das juntas será de acordo com as características e dimensões da cerâmica, observando-se as recomendações do fabricante e da FISCALIZAÇÃO.

Decorridas 24 horas do seu assentamento inicia-se a limpeza das juntas, com auxílio de escovas e vassoura de piaçava. O acabamento será executado com argamassa industrializada própria para rejunte na cor do porcelanato.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.